

Protocolo CME nº	29/19	
Interessado	Coordenadoria Pedagógica/Divisão de Educação Infantil (COPEP/DIEI) e Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE)	
Assunto	Orientação Normativa sobre Educação Alimentar e Nutricional na Educação Infantil	
Relatores	Conselheiras Sueli Aparecida de Paula Mondini e Silvana Lucena dos Santos Drago	
<b>Parecer CME nº 03/2020</b>	Aprovado na Sessão Plenária 05/03/2020	Publicado em DOC de 18/03/2020 pág. 11

01	<b>I. RELATÓRIO</b>
02	<b>1. Histórico</b>
03	Em 05/12/19, por meio do processo SEI 6016.2019/0089694-3, chega o documento com
04	o título “Orientação Normativa sobre Educação Alimentar e Nutricional” enviado pela
05	Diretoria de Educação Infantil da Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de
06	Educação (SME/COPEP/DIEI) solicitando Manifestação deste Conselho.
07	Em 07/01/2020, foi enviado para a DIEI, a pedido, para complementação e, em
08	10/02/2020, retorna em condições de análise por este Conselho.
09	O documento foi produzido por um Grupo de Trabalho, conforme Portaria SME nº
10	4.928/2019, com vistas a desenvolver estudos sobre Educação Alimentar e Nutricional
11	em consonância com as concepções, princípios e conceitos que embasam o Currículo da
12	Cidade - Educação Infantil. O referido Grupo foi composto por integrantes da
13	Coordenadoria de Alimentação Escolar/ Divisão de Educação Alimentar e Nutricional –
14	CODAE/ DIEDAN e da Coordenadoria Pedagógica/ Divisão de Educação Infantil – COPEP/
15	DIEI. A primeira versão do documento foi apreciada e recebeu contribuições de
16	Diretorias Regionais de Educação – DRE: Divisão Pedagógica (DIPED) e de Supervisoras
17	(es) Escolares; da COPEP/Diretoria de Educação Especial (DIEE); da Coordenadoria de
18	Alimentação Escolar (CODAE); das(os) Conselheiras(os) do Conselho de Alimentação
19	Escolar (CAE) e de assessoras(es) especialistas no assunto.
20	As proposições apresentadas nesta Orientação Normativa baseiam-se nas experiências
21	das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, expressas por seus
22	atores: Bebês e Crianças, Professoras(es), Coordenadoras(es) Pedagógicas(os),
23	Diretoras(es) de Escola, Supervisoras(es) Escolares, Equipes de Apoio e Nutricionistas.
24	As diretrizes e princípios do Currículo da Cidade: Educação Infantil e do Programa de
25	Alimentação Escolar (PAE) na cidade de São Paulo fundamentam esta Orientação
26	Normativa.
27	
28	

29 O PAE é a política pública de maior abrangência em alimentação e nutrição no país  
30 visando garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a Segurança  
31 Alimentar e Nutricional (SAN).

32 Uma das diretrizes do PAE é a **Educação Alimentar e Nutricional (EAN)** que, no processo  
33 de ensino e aprendizagem, perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema  
34 alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida (Brasil, 2009;  
35 Brasil, 2013).

36 Na Rede Municipal de Ensino de São Paulo, a CODAE é responsável pelo planejamento,  
37 execução e acompanhamento do PAE. Os cardápios da CODAE são planejados visando  
38 atender às recomendações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).  
39 Para o planejamento e desenvolvimento de ações e programas de EAN, a CODAE tem  
40 como referências: O Guia Alimentar para População Brasileira, publicado pelo Ministério  
41 da Saúde em 2014 e o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 Anos (Brasil,  
42 2019).

43 O controle social do PAE é feito pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE) que é  
44 integrado por pais de alunos, representantes dos docentes da RME, da sociedade civil  
45 organizada e do governo. O Conselho é responsável por fiscalizar a qualidade das  
46 refeições servidas realizando visitas quinzenais às UE para o acompanhamento da  
alimentação escolar.

47

## 48 **II. Itens que constituem a Orientação Normativa**

### 49 **1. Introdução**

50 A Secretaria Municipal de Educação tem elaborado políticas, programas, projetos,  
51 normativas, indicadores de qualidade, campanhas, a fim de garantir a Educação  
52 Alimentar e Nutricional:

53 1.1. O Programa de Alimentação Escolar (PAE) tem como uma das diretrizes a Educação  
54 Alimentar e Nutricional;

55 1.2. O Currículo da Cidade – Educação Infantil traz princípios e diretrizes que embasam  
56 as experiências nos momentos de alimentação nas Unidades Educacionais (UE), como  
57 garantia de direitos, do protagonismo infantil, da escuta de bebês e crianças, do acesso  
58 aos bens culturais, do respeito à diversidade étnico-cultural, étnico-racial, de gênero e a  
59 inclusão de bebês e crianças com deficiência;

60 1.3. Os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana – RME-SP reafirmam a  
61 importância de um lugar acolhedor e que atenda as necessidades de  
62 interação para as aprendizagens dos bebês e crianças;

63 1.4. A Orientação Normativa 01/2015 traz que o ambiente da alimentação é permeado  
64 de práticas sociais e pedagógicas. No Projeto Político Pedagógico (PPP) deve estar  
65 expressa a concepção sobre a alimentação, como está organizado esse momento e a  
66 intencionalidade pedagógica;

67 1.5. A Orientação Normativa 01/2015 traz que assumir coletivamente a alimentação na  
68 UE, como prática social, requer a revisão contínua do planejamento, de forma a  
69 assegurar a observação, escuta e registro também nesses momentos;

70	1.6. A Campanha CEI Amigo do Peito objetiva apoiar os profissionais da educação no
71	acolhimento e incentivo às famílias para a continuidade do aleitamento materno após o
72	ingresso de bebês e crianças nas Unidades de Educação Infantil.
73	<b>2. Alimentar-se: nutrir, acolher, celebrar, confraternizar...</b>
74	Os princípios e as diretrizes do Currículo da Cidade se materializam nos momentos de
75	alimentação, descritas nas cenas, no que se refere a organização dos ambientes, a
76	seleção e oferta dos mobiliários, dos utensílios e materiais adequados, a organização dos
77	tempos e espaços, as escolhas, as interações e interrelações.
78	2.1. Bebês – O leite materno é o melhor alimento para o bebê, protege e estimula o
79	sistema imunológico, fortalece o vínculo mãe-filho e favorece o desenvolvimento
80	psicológico. Por isso, as(os) educadoras(es) do CEI devem estimular e contribuir para que
81	a amamentação continue. A alimentação deve ser oferecida nos cadeirões móveis a
82	partir do momento que os bebês conseguem sustentar seu corpo e estarem com os dois
83	pés apoiados no estrado para garantir uma postura ereta e estável, o que possibilita o
84	contato visual direto entre o bebê e a(o) educadora(or) que o alimenta e oportuniza a
85	interação com os alimentos e com os outros bebês. Após os seis meses, o bebê deve
86	receber alimentação complementar segura e nutricionalmente adequada.
87	2.2. Do preparo à apresentação dos alimentos – Alimentos bem preparados e
88	agradavelmente apresentados costumam ser mais bem aceitos pelos bebês e crianças.
89	Devem ser definidas, no coletivo, estratégias de participação do bebê e criança, sempre
90	que possível: disponibilizar informações sobre o que será servido com o cardápio por
91	escrito e com imagens, apresentar a composição do prato em lugar acessível às crianças,
92	deixar disponível cesto com frutas do dia para manuseio dos bebês e das crianças, visita
93	monitorada à cozinha e apresentação da(o) cozinheira(o).
94	2.3. O autosserviço - é um sistema de distribuição da alimentação em que a própria
95	criança se serve, com o acompanhamento e apoio dos educadores. Para realizar o
96	autosserviço é necessário que a unidade educacional elabore um projeto, o qual deve ter
97	a manifestação favorável da(o) Supervisora(or) Escolar e da(o) Nutricionista. O
98	autosserviço possibilita trabalhar a autonomia, as escolhas alimentares, o manuseio dos
99	utensílios, os valores culturais e simbólicos dos alimentos, a convivência social, a
100	prevenção contra o desperdício e os hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis.
101	2.4. A oferta de água – O acesso à água filtrada, com copos ou canecas disponíveis e
102	individuais, possibilita à criança servir-se quando sentir necessidade. Com exceção dos
103	bebês que estão em aleitamento materno exclusivo, o oferecimento de água deve ser
104	prática frequente em diferentes momentos.
105	2.5. Dietas especiais - As crianças que necessitam de alimentação diferenciada precisam
106	conhecer e entender suas restrições e devem receber uma alimentação a mais parecida
107	possível com a das demais crianças.
108	<b>3. Alimentação enquanto prática social e pedagógica</b>
109	Enquanto prática social e pedagógica, a alimentação é um momento rico e oportuno que
110	permite interações entre crianças/crianças, crianças/adultos. Nos momentos de
111	alimentação, o papel das(os) educadoras(es) vai muito além de ensinar a criança a

112	alimentar-se. Deve possibilitar o imaginário, instigar a criatividade, desenvolver a
113	autonomia e os valores que dão sentido e significados ao ato de comer.
114	Bebês, crianças e adultos aprendem uns com os outros, espelham-se, incentivam-se,
115	experimentam e criam novas práticas. Comer nas Unidades de Educação Infantil não é
116	diferente do comer em outros espaços, sendo importante, inclusive, a escolha de lugar
117	para se acomodar, a identificação com colegas, a troca de informações.
118	A alimentação escolar destinada às escolas indígenas respeita os hábitos alimentares das
119	comunidades.
120	Toda alimentação oferecida nas Unidades considera a opção das famílias, seja por
121	alimentação vegetariana, vegana, macrobiótica ou pela exclusão de alimentos por
122	questões religiosas e culturais. A Unidade Educacional tem, para orientação e
123	providências, em caso de apresentação dessas opções, Informativo Técnico SME/CODAE
124	– protocolo de oferta do alimento equivalente e adequado .
125	3.1. A(O) Cozinheira(o) – o ato de cozinhar requer planejamento, conhecimentos,
126	sensibilidade e criatividade. Não é uma mera tarefa de execução restrita à cozinha, pois
127	a(o) cozinheira(o) tem função educativa, contribuindo com as aprendizagens e
128	desenvolvimento dos bebês e das crianças.
129	3.2. Gestão e formação para a Educação Alimentar e Nutricional – a participação efetiva
130	da(o) cozinheira(o) nos momentos de formação é fundamental para o alinhamento das
131	práticas pedagógicas, tendo em vista a sua importância em potencializar nos bebês e nas
132	crianças a formação de hábitos alimentares saudáveis.
133	3.3. Parceria com os responsáveis pelos bebês e crianças – os responsáveis devem
134	conhecer a organização da Unidade para os momentos de alimentação: rotina alimentar
135	do dia; cardápio; existência de crianças com dificuldade em se alimentar na unidade, e
136	receber informações sobre aleitamento materno; alimentação saudável; obesidade
137	infantil; consumo excessivo de alimento ultraprocessados (salgadinhos, biscoitos,
138	refrigerantes, etc.).
139	3.4. Horta, Oficinas Culinárias e Feiras – A horta oportuniza às crianças a conexão com a
140	natureza, o trabalho colaborativo e o envolvimento na produção dos alimentos e
141	incentivo aos hábitos alimentares saudáveis. Uma oficina culinária favorece vivências
142	que oportunizam a observação, a transformação dos alimentos, a investigação e o
143	conhecimento científico, além de desenvolver a imaginação, a criação, a autonomia, a
144	percepção e a cooperação. Além destas atividades, levar as crianças para descobrir novos
145	espaços alimentares, no entorno da escola, possibilita expandir o repertório alimentar.
146	3.5. Ações para promoção de ambientes sustentáveis - O Currículo da Cidade – Educação
147	Infantil reafirma os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a temática da
148	sustentabilidade deve ser discutida na Unidade, a fim de desnaturalizar o olhar para o
149	desperdício de alimentos e uso de descartáveis (copos, pratos e saquinhos plásticos).
150	Adotar práticas sustentáveis diminui a produção de resíduos que impactam o meio
151	ambiente.
152	<b>4. A Alimentação em ambientes educativos – organização do ambiente de alimentação,</b>
153	<b>materialidades, tempos e interações</b>

154 4.1. A Organização do ambiente de alimentação e as materialidades - o ambiente precisa  
155 ser seguro, agregador e convidativo, em condições adequadas de limpeza, para que  
156 bebês e crianças possam desfrutar da alimentação de forma prazerosa, tranquila e  
157 agradável, sempre acompanhados das(os) educadoras(es).

158 O refeitório deve ser um espaço de aprendizagem social e cultural e de práticas  
159 alimentares adequadas e saudáveis. As crianças aprendem com a forma com que o  
160 alimento é apresentado, com o manuseio de utensílios. Conhecem diferentes sabores e  
161 aprendem a conviver à mesa, se apropriando daquilo que é significativo para ela.

162 4.2. Os tempos e interações nos momentos de alimentação – respeitando as normas  
163 vigentes, muitas são as possibilidades de organização dos tempos e interações para o  
164 momento de alimentação que acolhem e respeitam os bebês e as crianças, suas  
165 necessidades e ritmos. Para isto acontecer, há que se garantir que a criança tenha um  
166 tempo para se alimentar que respeite a sua fome, seu ritmo e diminua as fragmentações  
167 da rotina, rompendo com a prática de uma turma inteira se alimentar em 15 ou 20  
168 minutos. Nessa proposta, os profissionais demarcam os tempos, garantem que a  
169 alimentação seja mais uma ação pedagógica, como é o brincar, o ler, o ouvir histórias,  
170 diminuindo assim, o tempo de espera, respeitando as individualidades.

171 4.3. A organização do intervalo de 15 (quinze) minutos da(o) professora(or) - é  
172 assegurado legalmente nas Unidades de Educação Infantil da Rede Direta, um período  
173 de intervalo de 15 minutos para as(os) professoras(es), quando as crianças ficam sob a  
174 responsabilidade das(os) demais educadoras(es), garantindo o acompanhamento  
175 ininterrupto dos bebês e das crianças. Porém, a intencionalidade docente acontece  
176 quando a(o) professora(or) considera esse momento de aprendizagem, de observação,  
177 de escuta e de registro.

#### 178 **5. A Alimentação enquanto prática social no ensino fundamental**

179 Espera-se que no Ensino Fundamental a criança tenha a oportunidade de dar  
180 continuidade às práticas construídas na Educação Infantil garantindo, assim, a  
181 alimentação como prática social e a possibilidade de autosserviço, com os devidos  
182 cuidados estéticos, de ambientação e de utensílios.

#### 183 **6. Considerações finais**

184 Algumas mudanças necessárias para uma boa prática Alimentar e Nutricional dos bebês  
185 e das crianças, em ambientes da Educação Infantil, dependem do efetivo trabalho  
186 coletivo e colaborativo da equipe educativa e, para tanto, devem partir da análise crítica  
187 e reflexiva sobre como os momentos de alimentação estão sendo efetivados na Unidade.  
188 Algumas mudanças podem ser simples e implementadas com facilidade, outras  
189 requerem a disponibilização de recursos humanos, materiais e estruturais, bem como a  
190 elaboração de projeto articulado com a formação de toda equipe para a sua  
191 implementação.

#### 192 **7. Referências Bibliográficas e Canal de comunicação**

193 Além da bibliografia estudada para a construção do documento, a referência traz, ainda,  
194 documentos importantes para incentivar a equipe educativa a ousar em projetos de  
195 educação alimentar e nutricional, rompendo com velhas práticas.

196	<b>III. Apreciação</b>
197	A presente Orientação Normativa estabelece as diretrizes e procedimentos para os
198	momentos de alimentação na Educação Infantil, compreendida como prática social e
199	pedagógica, no que se refere aos tempos, espaços, materialidades, interações em
200	consonância com as concepções e princípios que embasam o Currículo da Cidade -
201	Educação Infantil.
202	Também estabelece que a alimentação nas Unidades Educacionais, para além de
203	oferecer os alimentos e nutrientes necessários para o crescimento e desenvolvimento
204	saudável, ofereça conforto e afeto, bem como oportunize experiências que promovam a
205	sociabilidade, desperte o interesse em sua própria alimentação e proporcione prazer aos
206	bebês, às crianças e aos adultos envolvidos.
207	Além disso, reforça a importância dos momentos que envolvem a alimentação dos bebês
208	e das crianças no cotidiano das Unidades de Educação Infantil. Defende, assim, que os
209	momentos de alimentação, enquanto prática social e pedagógica, possibilitem
210	interações entre crianças/crianças, crianças/adultos, uma vez que <i>“Bebês, crianças e</i>
211	<i>adultos aprendem uns com os outros, espelham-se, incentivam-se, experimentam e criam</i>
212	<i>novas práticas”</i> .
213	Ao apresentar os conceitos, as concepções e os princípios da Educação Alimentar e
214	Nutricional, o documento resgata vivências das Unidades de Educação Infantil da Rede
215	Municipal de Ensino: Centros de Educação Infantil – CEI (Diretos e Parceiros), Escolas
216	Municipais de Educação Infantil (EMEI), Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI),
217	Centro de Educação e Cultura Indígena (CECI), Escola Municipal de Educação Bilingue
218	para Surdos (EMEBS) e Centro de Recuperação e Educação Nutricional (CREN), efetivadas
219	por diferentes profissionais que compõem a comunidade educativa: Professoras(es),
220	Coordenador(as) e Pedagógicas(os), Cozinheiras(os), Quadro de Apoio, Diretoras(es) de
221	Escola, Supervisoras(es) Escolares e Nutricionistas que reforçam o compromisso da
222	equipe educativa com a Educação Alimentar e Nutricional.
223	As considerações e proposições descritas na Orientação Normativa produzida pelo Grupo
224	de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação (SME) refletem a intencionalidade
225	educativa e as necessidades e possibilidades dos bebês e das crianças, ressaltando que a
226	alimentação vai além do cuidado com a saúde física integrando a esta, aspectos afetivos,
227	sociais e cognitivos.
228	O documento reconhece o bebê e a criança como sujeitos de direitos, o protagonismo
229	infantil, a indissociabilidade do educar e cuidar, o respeito à diversidade étnico cultural,
230	étnico-racial, de gênero e a inclusão de bebês e crianças com deficiência.
231	A organização dos espaços, tempos, materialidades e interações entre os bebês, crianças
232	e os adultos, é problematizada com questões importantes, tais como: tempos de espera,
233	seletividade alimentar, consumo excessivo de alimentos, ampliação do repertório
234	alimentar, desperdício de alimentos, produção de resíduos que impactam o ambiente.
235	

236	Traz a possibilidade de promoção do respeito à diversidade, à interculturalidade, à
237	diferença, oferecendo experiências significativas, em grupo, mediadas pelas(os)
238	educadoras(es).
239	O documento analisado se coaduna com o estabelecido na Constituição Federal, na Lei
240	de Diretrizes e Bases Nacionais, na Lei 11.947 de 2009 que estabelece o Programa
241	Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a
242	Educação Infantil, na Resolução CNE/CEB nº 5/2009, no Currículo da Cidade e demais
243	normativas e orientações que tratam da Educação Infantil, vigentes na Rede Municipal
244	de Ensino.
245	Propõe, a partir de um trabalho coletivo e colaborativo, promover uma educação
246	alimentar e nutricional na educação infantil, como prática social e pedagógica,
247	reconhecendo a autonomia, o prazer, a saúde, a cultura, a diversidade, a diferença e a
248	sustentabilidade enquanto princípios intrínsecos à educação.
249	O documento propõe ainda a continuidade da proposta de alimentação nutricional como
250	prática social e pedagógica para o ensino fundamental, o que este Conselho ratifica.
251	
	<b>IV. CONCLUSÃO</b>
252	
	Considerando o exposto, este Conselho manifesta-se pela implantação da Orientação
253	Normativa sobre Educação Alimentar e Nutricional na Educação Infantil entendendo
254	tratar-se de uma proposta oportuna, que compreende a alimentação como prática social
255	e pedagógica fundamental para a faixa etária, visando:
256	1. a construção da autonomia dos bebês e das crianças na escolha de seus
257	alimentos;
258	2. a conservação de hábitos alimentares saudáveis vivenciados e construídos na
259	educação infantil;
260	3. o reconhecimento da importância de práticas econômicas e sustentáveis nos
261	momentos de alimentação;
262	4. o respeito aos costumes e hábitos alimentares, considerando a diversidade
263	cultural, ambiental, social, religiosa;
264	5. o cuidado com a estética na organização dos ambientes e materialidades nos
265	momentos da alimentação;
266	6. o olhar atento e a mediação das(os) professoras(es) nos momentos de
267	alimentação dos bebês e das crianças.
268	Considerando ainda a relevância do documento, este Conselho recomenda à Secretaria
269	Municipal de Educação: Coordenadoria Pedagógica e Coordenadoria de Alimentação
270	Escolar, estudo para elaboração de uma orientação sobre Educação Alimentar e
271	Nutricional para as demais etapas e modalidades da educação básica.
272	

**V- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 05 de março de 2020.

---

Conselheira Carmen Lúcia Bueno Valle  
Vice-Presidente do CME no exercício da Presidência